



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

LEI 010/97

EMENTA: Denomina Praça Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jatobá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Praça Nossa Senhora Aparecida, a praça localizada em frente a Igreja Matriz de Jatobá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 (vinte e quatro) de março de 1997.


João Gomes de Araújo
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 69 da Lei Orgânica do Município.


Climério Tadeu A. de Lima
- Chefe de Gabinete -